



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
ENDEREÇO VILA AMERICANA, Nº 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000  
CNPJ: 01.614.112/0001-03  
E-mail: [licitacao@belterra.pa.gov.br](mailto:licitacao@belterra.pa.gov.br)

**CONTRATO Nº 085/2024 SEMAGRI**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023**  
**CONTRATO Nº 085/2024**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELTERRA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO E A EMPRESA S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA NA FORMA QUE SEGUE:**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE BELTERRA, pessoa jurídica de direito público interno, com Sede Vila Americana, 45 - Centro, Belterra - PA, 68143-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.614.112/0001-03 através da secretaria municipal de AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, inscrita no CNPJ 45.165.070/0001-38, com sede na Vila Americana, 253 Centro, Belterra-PA, CEP 68.143-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Lineu Antônio Sarturi, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Belterra-PA, portador do RG Nº 67669829 e inscrito no CPF/MF sob o número 396.221.930-72, doravante designado CONTRATANTE.

**CONTRATADA:** A empresa **S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.969.797/0001-23, Beco da Amizade, nº 89 – Caranazal, Santarém-PA, CEP: 68040-050, Telefone: (93) 99205-4734, e-mail: s.o.desouza@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. SANDRO DE SOUZA CORDEIRO, inscrito no CPF nº 886.745.172-34, Brasileiro, residente e domiciliado Beco da Amizade, nº 89 – Caranazal, Santarém-PA doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

**FUNDAMENTO:** Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 regido pela Lei 14.133/21, homologado pelo DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA em 30 de agosto de 2023, que é parte integrante do presente instrumento contratual.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Tem por objeto as **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, COPA E COZINHA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMED, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL – SEMTEPS, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SEMAGRI, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO – SEMAT, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA – SEMOVI E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO – SEMAF**, abaixo os itens que constam do Contrato 085/2024 do Pregão Eletrônico 020/2023, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	EMAGF	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<b>ACUCAR 1KG TIPO CRISTAL ESPECIAL.</b> (nao deve apresentar sujidade, umidade, bolor, peso insatisfatorio, embalagem: em polietileno leitoso ou transparente, atoxica, deve esta intacta, em pacote de 01 kg. prazo de validade de no minimo 12(doze) meses. fd com 30k.MARCA: DOCE DA.	FD	08	R\$140,99	R\$ 1.127,92



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**

ENDEREÇO VILA AMERICANA, Nº 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000

CNPJ: 01.614.112/0001-03

E-mail: [licitacao@belterra.pa.gov.br](mailto:licitacao@belterra.pa.gov.br)

02	<b>ALHO, IN NATURA</b> (novo, inteiro, cabeças fechadas, de boa qualidade, sem fermentos, firmes, sem manchas e coloração uniforme. acondicionado em embalagem plástica com identificação de peso e validade). MARCA: TOPIC	KG	03	R\$31,19	R\$ 93,57
04	<b>PEITO DE FRANGO</b> (com osso, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves saudáveis, abatidas sob inspeção veterinária apresentando cor e odor característico. isento de: vestígios de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. validade mínima de 06 (seis) meses MARCA: AVISPARA	KG	40	R\$17,99	R\$ 719,60
05	<b>ARROZ BRANCO BENEFICIADO</b> (30 und, de procedência nacional, ser de safra corrente. deve-se apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. embalados em pacotes de 1 kg, de plástico atóxico. com prazo de validade mínimo de seis meses a contar da data de entrega. embalagem declarando a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número de registro do produto no órgão competente e procedência. a embalagem primária deve ser transparente incolor, termosselada). MARCA: MIL BOM	FD	10	R\$139,89	R\$ 1.398,90
06	<b>BISCOITO SALGADO – TIPO CREAM CRACKER</b> (embalagem plástica com dupla proteção, com 400g. cx com 10 pct). MARCA: TRIGOLINO	CX	06	R\$79,39	R\$ 476,34
07	<b>BISCOITO DOCE 400G TIPO ROSQUINHA</b> (sabor coco, de boa qualidade, inteiros, constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote. embalado em pacote resistente de plástico de 800g. validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega). MARCA: TRIIGOLINO	CX	05	R\$163,99	R\$ 819,95
09	<b>CAFE EM PO TORRADO E MOIDO</b> (20 und em embalagem de 250g com tolerância de 1% de impurezas como cascas, paus, etc, com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas).MARCA: PURO	FD	08	R\$158,49	R\$ 1.267,92
10	<b>CARNE BOVINA, CHARQUEADA</b> (embalagem plástica de 500g). MARCA: CHAQUITO	KG	30	R\$48,59	R\$ 1.457,70
11	<b>CARNE BOVINA COM OSSO</b> (de 2 qualidade congelada, proveniente de animais, saudáveis, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada,	KG	50	R\$33,83	R\$ 1.691,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**

ENDEREÇO VILA AMERICANA, Nº 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000

CNPJ: 01.614.112/0001-03

E-mail: [licitacao@belterra.pa.gov.br](mailto:licitacao@belterra.pa.gov.br)

	acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradavel, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substancia contaminante. acondicionado em embalagem de polietileno atoxica, transparente e resistente, a vacuo, peso liquido de 1kg, contendo na embalagem a identificacao do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspecao do orgao competente e data de embalagem. validade minima de 06 (seis) meses, a conta da data de entrega). MARCA:RIBEIRO				
14	<b>CANJICA DE MILHO BRANCO TIPO 1</b> (contendo 80% de graos inteiros, preparados com materias primas sas, limpas, isentas de materias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no maximo de 15% de umidade - emb. 500g). MARCA:AMAFIL	PCT	50	R\$6,59	R\$ 329,50
15	<b>COLORAL EM PO</b> (contendo no minimo 100 gramas, com identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade). MARCA: MARATA	PCT	30	R\$4,96	R\$ 148,80
16	<b>CARNE BOVINA SEM OSSO</b> (de primeira proveniente de animais abatidos sob inspecao veterinaria. deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substancia contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possiveis alteracoes. pode ser congelado. o produto nao devera apresentar indicios de fermentacao putrida. apresentar amostra e ficha tecnica assinada pelo responsavel tecnico pelo estabelecimento. peso liquido de 1kg, contendo na embalagem a identificacao do produto, peso). MARCA: ITALAC	KG	20	R\$41,45	R\$ 829,00
17	<b>CARNE BOVINA MOÍDA</b> (de primeira, sem osso e sem gordura, congelada, embalagem plastica de 01kg. de primeira proveniente de animais abatidos sob inspecao veterinaria. deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substancia contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possiveis alteracoes. pode ser congelado. o produto nao devera apresentar indicios de fermentacao putrida. apresentar amostra e ficha tecnica assinada pelo responsavel tecnico pelo estabelecimento. peso liquido de 1kg, contendo na embalagem a identificacao do produto, peso) MARCA:MARATA	KG	20	R\$32,17	R\$ 643,40
20	<b>CEBOLA DE CABECA</b> (tamanho medio de 1 qualidade, com casca, compacta e firme, sa, sem rupturas, sem lesoes de origem fisica ou mecanica, isenta de partes putridas, livre de enfermidades. embalagem: em sacos plasticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiquetada de pesagem).MARCA: ACELO	KG	10	R\$8,99	R\$ 89,90
21	<b>CENOURA EXTRA AA IN NATURA</b> (cor laranja-vivo, procedente de especies genuinas e sas, frescas, firme, lisa, sem rugas, de aparencia fresca. isento de broto, lesoes de origem fisica, mecanica ou biologica materia terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superficie externa, livre de enfermidades, insetos,	KG	10	R\$5,66	R\$ 56,60



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
 ENDEREÇO VILA AMERICANA, Nº 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000  
 CNPJ: 01.614.112/0001-03  
 E-mail: [licitacao@belterra.pa.gov.br](mailto:licitacao@belterra.pa.gov.br)

	parasitas e larvas).MARCA: PAULISTA				
22	<b>FARINHA DE MANDIOCA AMARELA</b> (tipo 1, de primeira qualidade embalagem plastica de 1K fardo com 25 kg).MARCA: DUDELTA	FD	02	R\$136,85	R\$ 273,70
23	<b>FEIJAO RAJADO</b> (tipo 1, embalagem plástica de 01 kg,fardo com 30 kg). MARCA: DUDELTA	FD	06	R\$245,99	R\$ 1.475,94
24	<b>FRANGO INTEIRO</b> (de primeira qualidade, congelado CX COM 20 K). MARCA:AVISPARA	CX	10	R\$163,99	R\$ 1.639,90
26	<b>LINGUIÇA, TIPO CALABRESA.</b> MARCA:AMERICANA	KG	10	R\$17,19	R\$ 171,90
31	<b>VINAGRE DE ALCOOL</b> ( caixa de papelão com 12 unidades, garrafa pet 900ml). MARCA: VIRROZAS	CX	02	R\$20,14	R\$ 40,28
32	<b>SAL REFINADO IODADO</b> (procedencia nacional, 10 pacotes de 1 kg. contendo sal de iodo nao toxico, na dosagem minima de 10 (dez) e maxima de 15 (quinze) mg de iodo por 1 (um) quilo de sal, de acordo com a legislacao federal especifica. embalados em plastico atoxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substancias nocivas. na embalagem devera estar declarada marca, nome e endereco do empacotador, prazo de validade, lote, peso liquido e registro no orgao competente). MARCA:NOTA 10	FD	01	R\$30,99	R\$ 30,99
34	<b>TOMATE</b> (de primeira qualidade). MARCA: PAULISTA	KG	10	R\$6,56	R\$ 65,60
36	<b>FARINHA DE TRIGO TARDICIONAL COM FERMENTO</b> EMBALAGEM PLASTICA DE 1K FARDO COM 10K. MARCA:MIRELA	FD	05	R\$44,79	R\$ 223,95
39	<b>LEITE CONDENSADO EMBALAGEM CAIXINHA 6% DE GORDURA, 395 GRAMAS CAIXA COM 27 UNIDADES.</b> MARCA:PIRACANJUBA	CX	02	R\$159,99	R\$ 319,98
44	<b>FACA DE COZINHA PARA GRANDES CORTES</b> Indicada para cortar e fatiar peças grandes de carnes, aves, peixes e outros alimentos. <b>Comprimento total: 38 cm</b> <b>Comprimento lâmina: 25 cm</b> <b>Espessura: 2,85 mm.</b> MARC:ALUNORTE	UND	02	R\$30,00	R\$ 60,00
49	<b>COLHER</b> descartável, ideal para refeições rápidas, cor branco, pacote com 50 unidades, caixa com 20 pacotes. MARCA:COPOCENTER	CX	03	R\$59,99	R\$ 179,97
60	<b>Caixa termica de isopor 50 l</b> <b>dimensoes : 620mm x 418 mm x 372 mm.</b> MARCA: IZOESTE	UND	02	R\$72,08	R\$ 144,16
62	<b>PRATO</b> descartável raso, de 17,8 cm, cor branco, pacote com 10 unidades, caixa com 50 pacotes.MARCA: TOTALPLAST	CX	03	R\$80,00	R\$ 240,00
80	<b>JOGO DE XICARÁ</b> para café (material em porcelana com pires) MARCA: NADIR	JOGO	03	R\$66,81	R\$ 200,43



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
ENDEREÇO VILA AMERICANA, Nº 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000  
CNPJ: 01.614.112/0001-03  
E-mail: [licitacao@belterra.pa.gov.br](mailto:licitacao@belterra.pa.gov.br)

84	PRATO DE VIDRO (fundo, transparente, medindo aproximadamente 22 cm) MARCA: NADIR	UND	15	R\$ 7,99	R\$ 119,85
<b>VALOR TOTAL: R\$ 16.337,25(dezesseis mil, trezentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos)</b>					

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da contratação, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este CONTRATO os documentos do EDITAL DE PREGÃO N.º 020/2023, a Ata de Registros de Preços nº 002/2023 constantes do Processo Licitatório nº 020/2023, e, em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da CONTRATADA.

Parágrafo único – A execução deste CONTRATO será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

A contratação será custeada com os recursos decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

##### **SEMAGRI**

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO  
04.122.0002.2046.0000- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAGRI  
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO

#### **CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Pelo fornecimento do objeto deste CONTRATO, A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço total referente aos preços unitários conforme descritos abaixo:

§ 1º. Os valores devidos pela Prefeitura pelos serviços/ materiais contratados serão pagos mediante ordem de serviço, apresentação nota fiscal e liquidação da despesa, de forma parcelada, conforme a necessidade da Contratante, mediante apresentação de certidões fiscais e dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

§ 2º Em caso de irregularidade(s) no item do objeto entregue e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da correspondente regularização.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE EXECUÇÃO**

5.1. Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas nesse Termo de Referência, de acordo com o cronograma disponibilizado pelas Secretarias demandantes;

##### **5.2. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

5.2.1. Os serviços/materiais deverão ser prestados de acordo com as especificações técnicas de cada item, com fiel observância aos critérios de qualidade, bem como dentro do prazo estabelecido e constantes no TR.

5.2.2. Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à prestação dos serviços/entrega, será de total responsabilidade da detentora da ATA e/ou CONTRATADA;

5.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE

5.2.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
ENDEREÇO VILA AMERICANA, Nº 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000  
CNPJ: 01.614.112/0001-03  
E-mail: [licitacao@belterra.pa.gov.br](mailto:licitacao@belterra.pa.gov.br)

5.2.5. O Município de Belterra através do Departamento de Compras adotará o seguinte critério de procedimento durante a vigência da Ata de Registro de Preços:

- a) Emitirá Ordem de Serviços para aquisição dos produtos e/ou serviços solicitados, onde constará a quantidade, o produto, incluindo o responsável pelo recebimento e data da emissão.
- b) Cópia da Ordem de Serviços será remetida ao Setor requisitante para acompanhar o fornecimento dos produtos e/ou serviços dentro dos prazos contratados.
- c) O Setor requisitante emitirá a certificação de aceite das encomendas solicitadas. Este aceite será parte do ajuste a ser feito quando do pagamento da fatura.
- d) Caso ocorram irregularidades na prestação dos serviços/ materiais, serão adotados os seguintes procedimentos:
  - d.1). Será emitido na Ordem de Compra o motivo da irregularidade apresentada pelo fornecedor.
  - d.2). Caso ocorram 5 (cinco) irregularidades durante a vigência da Ata e/ou Contrato, o Município notificará o fornecedor sobre os fatos decorrentes e apontados pelas Secretarias requisitantes.
  - d.3). Tendo sido notificado e o fornecedor incorrer novamente no descumprimento das cláusulas listadas, imediatamente será cancelado o registro de preços, sendo adotadas as medidas listadas nos itens descritos no Item 9.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

O prazo de vigência do presente contrato de prestação de serviços/materiais terá a validade com início na data de **26 de fevereiro de 2024** e **Encerramento em 31 de dezembro de 2024** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma legal.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA- DA ENTREGA DOS PROD. REG. DE EXEC. DOS SERV. E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O regime de execução do objeto do contrato pela contratada são aqueles previstos no termo de referência, anexos do Edital.

8.2. Fica designado **DELBIA WELSEN VIANA MEDEIROS**, matrícula: 4887; **DIEGO DA SILVA SOUZA**, matrícula: 4150, para serem fiscais do contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos deste CONTRATO de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

§ 1º. Fica a CONTRATADA responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto deste CONTRATO, inclusive despesas com materiais, transportes, frete, mão de obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

§ 2º. Deve a CONTRATADA manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Cumprir todas as obrigações de execução dos serviços descritas no Termo de Referência, que passa a fazer parte deste Contrato.

#### **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A CONTRATANTE obriga-se a empenhar, para o cumprimento do Contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observados as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal(ais) emitida(s), nos termos da Cláusula Quarta. Cumprir todas as obrigações de execução dos serviços descritas no Termo de Referência, que passa a fazer parte deste Contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
ENDEREÇO VILA AMERICANA, Nº 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000  
CNPJ: 01.614.112/0001-03  
E-mail: [licitacao@belterra.pa.gov.br](mailto:licitacao@belterra.pa.gov.br)

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

Este contrato poderá ser alterado nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante a formalização do correspondente Termo de Aditamento.

Parágrafo único – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste CONTRATO, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes ultrapassar o limite indicado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS**

O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no Edital de Pregão Eletrônico Por Registro de Preços do qual se originou a Ata de Registro de Preços, a qual faz parte integrante do presente Contrato:

- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada dia de atraso, contados do estabelecido no Edital de Pregão, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e rescisão do presente contrato, sem prejuízo do cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- c) Impedimento de contrato com a Prefeitura Municipal de BELTERRA pelo período até 5 (cinco) anos, caso a rescisão decorra de qualquer das situações previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Parágrafo único: A CONTRATADA também é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente termo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO CONTRATUAL**

A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único – Na hipótese de rescisão, a CONTRATANTE poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que a advierem do rompimento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO**

Será competente o foro da Comarca de Santarém-PA com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste CONTRATO.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este CONTRATO em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, e em via digital, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Belterra (Pa), 26 de fevereiro de 2024.

---

**Lineu Antônio Sarturi**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**  
**E ABASTECIMENTO**  
Contratante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
ENDEREÇO VILA AMERICANA, Nº 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000  
CNPJ: 01.614.112/0001-03  
E-mail: [licitacao@belterra.pa.gov.br](mailto:licitacao@belterra.pa.gov.br)

---

**S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA**  
CNPJ sob o nº26.969.797/0001-23  
Contratada

Testemunhas 01: \_\_\_\_\_  
Testemunhas 02: \_\_\_\_\_